

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ

Ata da Terceira Reunião Ordinária do Conselho Superior, realizada em vinte e cinco de maio de dois mil e vinte e três, com início às nove horas e trinta minutos, no Espaço do Auditório, 3º Andar da Defensoria Pública do Estado do Paraná, situada na Rua José Bonifácio, nº 66, Centro, Edifício Hauer

Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, com início às nove horas e trinta minutos, no Espaço do Auditório, 3º Andar da Defensoria Pública do Estado do Paraná, situada na Rua José Bonifácio, nº 66, Centro, Edifício Hauer, realizou-se a **TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO PARANÁ**, com a presença dos Excelentíssimos Membros Natos, André Ribeiro Giamberardino (Defensor Público-Geral), Olenka Lins e Silva Martins (Primeira Subdefensora Pública-Geral), Josiane Fruet Bettini Lupion (Subcorregedora-Geral), Karollyne Nascimento (Ouvidora-Geral), e os Excelentíssimos Membros Titulares, Claudia da Cruz Simas de Rezende, Gabriela Lopes Pinto, Monia Regina Damião Serafim, Ricardo Menezes da Silva e Vitor Eduardo Tavares de Oliveira. Presente também a Presidente da Associação das Defensoras Públicas e dos Defensores Públicos do Estado do Paraná, Jeniffer Beltramin Sheffer, e o presidente da Associação das Servidoras e dos Servidores da Defensoria Pública do Paraná, Clodoaldo Porto Filho. **EXPEDIENTE:** A Presidência abriu a sessão, fez a conferência do quórum e, após informes gerais, instalou a reunião. **MOMENTO ABERTO:** Os defensores Antonio Vitor Barbosa de Almeida e Daniel Alves Pereira, representantes do NUCIDH, aproveitaram o momento aberto para defender a aprovação da deliberação sobre paridade de gênero e promoção da diversidade racial nas bancas de concurso da DPE-PR. Argumentam que a iniciativa acompanha outras Defensorias Públicas Estaduais que têm adotado políticas afirmativas no mesmo sentido e serve de exemplo para as demais, além de representar a efetivação da Defensoria Pública enquanto instrumento do regime democrático. O Conselheiro Ricardo, relator do procedimento, registrou as seguintes ponderações: (a) possibilidade de paridade de gênero e políticas raciais e para pessoas com deficiência também em cargos em comissão e funções de confiança; (b) uniformização do percentual reservado para políticas públicas internas para aplicação em todos os casos, inclusive na contratação de estagiários; e (c) possível conexão entre o protocolo pautado e o protocolo para abertura do V Concurso de membros distribuído para relatoria da Conselheira Claudia. O defensor público Daniel Alves Pereira concordou com a uniformização do percentual de reserva, defendendo os parâmetros estabelecidos pelo IBGE, desde que o indexador seja maleável para algumas especificidades, como no caso da equipe para a Casa da Mulher Brasileira. **ORDEM DO DIA: PAUTA I) Item um - Aprovação das Atas 1ª e 2ª Reuniões Ordinárias de 2023 (Presidência/Assessoria):** Aprovada a ata da 2ª Reunião Ordinária. A ata da 1ª Reunião Ordinária continua pendente até o retorno do Corregedor-Geral. **PAUTA II) Item dois - Convocação das eleições para Defensor/a Público/a-Geral e formação da Comissão Eleitoral (Presidência):** A presidência colocou em discussão a necessidade de desincompatibilização do ocupante do cargo de Defensor

Público-Geral caso ele queira concorrer à reeleição. Foi ressaltado que a composição anterior do Conselho Superior entendeu pela desnecessidade de desincompatibilização nesse caso. Em discussão, o colegiado decidiu que para a próxima eleição não há necessidade de desincompatibilização, por questão de segurança jurídica, mas, após o período eleitoral, deverá ser aberto protocolo para nova análise sobre necessidade de desincompatibilização do Defensor/a Público/a-Geral e possibilidade de alteração da Deliberação CSDP 008/2015. No mais, restou aprovado o edital de convocação das eleições ao cargo de Defensor/a Público/a-Geral do Estado do Paraná - biênio 10/2023 a 01/2026, e a indicação da Comissão Eleitoral. **PAUTA III) Item três – Lista de antiguidade - ADI 7318/PR (Presidência):** Tendo em vista a necessidade de continuidade da remoção a fim de possibilitar a lotação dos três membros recentemente nomeados, o colegiado deliberou, por maioria (voto divergente do Conselheiro Vitor), pela aplicabilidade da atual lista de antiguidade, considerando inclusive a interposição de embargos de declaração na ADI 7317/RS, com pedido de concessão de efeitos suspensivos ao recurso, e, no mérito, efeitos infringentes à modulação de efeitos. Portanto, o entendimento do colegiado foi de que a lista de antiguidade anual publicada mantém-se vigente, devendo-se aguardar o trânsito em julgado da decisão proferida na ADI 7317/RS, para nova análise a respeito das repercussões jurídicas internas. **PAUTA IV) Item quatro – vinte, quatrocentos e três, novecentos e cinco, quatro - Comissão de Estágio probatório de membros/as – Edital CSDP 002/2023 (Presidência):** Diante do quantitativo de membros/as nomeados, o colegiado decidiu que a Comissão de Avaliação de Estágios Probatórios deverá ser composta por dez defensores/as públicos/as (um/a presidente e nove relatores/as). Considerando que apenas o defensor público Pedro Martins encaminhou requerimento de inscrição (Edital CSDP nº 002/2023), foram sorteados para compor a comissão, com base na lista de antiguidade publicada por meio da Resolução DPG nº 133/2023, os defensores/as públicos/as Wisley Rodrigo dos Santos (53), Martina Reiniger Olivero (49), Leonio Araujo dos Santos Junior (26), Pietra Carolina Previante (60), Amanda Zanarelli Merighe (78), Raphael Gianturco (11), Erick Le Palazzi Ferreira (38), Olenka Lins e Silva Martins (65) e Vitor Eduardo Tavares de Oliveira (67). Os defensores públicos Olenka Martins e Vitor Eduardo de Oliveira, conselheiros do CSDP, foram desconsiderados diante da vedação do art. 5º, §2º, da Deliberação CSDP 026/2014. Por sua vez, o defensor público Leonio Araujo foi declarado impedido, pois, na qualidade de Diretor da EDEPAR, deverá acompanhar e avaliar a qualidade das atividades executadas pelos membros em estágio probatório, enviando relatórios individuais ao Conselho Superior (art. 45, XVI, da LCE 136/2011). Assim, foi realizado o sorteio de outros três defensores públicos: Guilherme Moniz Barreto de Aragao Daquer Filho (15), Evandro Rocha Satiro (10) e Mariana Martins Nunes (51). O defensor público Evandro Rocha Satiro, por ser o mais antigo, foi indicado para a presidência da Comissão. O colegiado estabeleceu ainda que os defensores/as que já tenham participado de composições anteriores da CEPRO - membros poderão pedir dispensa. **PAUTA V) Item cinco – Dezoito, setecentos e trinta e três, quinhentos e cinco, um - Comissão de Prerrogativas (Presidência):** Tendo em vista o impedimento do defensor público Marcelo Lucena Diniz para compor a Comissão de Prerrogativas (Protocolo nº 20.415.055-9), fora realizado novo sorteio, com base na lista de antiguidade publicada por meio da Resolução DPG nº 133/2023, sendo designada a defensora pública Alana dos Santos Teles (138). **INVERSÃO DE PAUTA. PAUTA VI) Item sete – Vinte, cento e setenta, trezentos e sessenta e nove, sete - Consulta a respeito de atribuição do Núcleo de Atendimento Inicial (1ªSUB):** Após debates, foi aprovado por unanimidade o voto da relatora “*pela atribuição de competência para emendar a inicial e proceder à juntada de documentos essenciais ao deferimento da inicial aos Núcleos de*

Atendimento Inicial da DPE-PR, ou seja, a atribuição do Núcleo de Atendimento Inicial permanece até o “Cite-se”, iniciando-se, a partir do “Cite-se”, a atribuição dos ofícios de Acompanhamento Processual. No que tange ao correto procedimento a ser aplicado nas situações relacionadas a inventário, voto pelo encaminhamento dos autos à Defensoria Pública Geral para resolução de eventual conflito de atribuições”. **PAUTA VII) Item treze – Dezenove, trezentos e doze, cento e oitenta e oito, oito - Regionalização e aplicação do artigo 10 da Lei Complementar Estadual 248/2022 (Vitor):** Foram aprovadas as seguintes diligências: (a) sugestão do Relator de baixar em diligências para manifestação das Coordenadorias de Sede/Núcleo Regional, a fim de revisar os ofícios já criados; e (b) análise das consultas e pedidos de revisão de ofícios já encaminhadas pelos membros, suspendendo-se o procedimento principal quanto à conclusão da distribuição de ofícios nas regionais. **SUSPENSÃO DA REUNIÃO: 11H40. RETORNO DA REUNIÃO: 13H40.** **PAUTA VIII) Item oito – Vinte, cento e três, setecentos e noventa e três, zero - Revisão e atualização da Deliberação CSDP nº 010/2021 (Claudia):** Após leitura do voto, restou aprovado, por unanimidade, o item “c” do voto, nos seguintes termos: “*em relação à substituição em segundo grau, considerando a previsão contida no art. 70, §§3º e 5º, não deverá ficar restrita aos Defensores Públicos de Primeira Categoria, devendo ser aplicado o §4º apenas na impossibilidade de substituição por Defensor Público de Classe Especial não titular de ofício de segunda instância e tribunais superiores*”. No mais, quanto à forma de ingresso nos órgãos de atuação de Segunda Instância e Tribunais Superiores e demais alterações à Deliberação CSDP 010/2021, houve pedido de vista do Conselheiro Ricardo. **PAUTA IX) Item seis – Dezenove, zero zero três, setecentos e dezessete, sete - Paridade de gênero e promoção da diversidade racial nas bancas de concurso da DPE-PR (1ªSUB):** O voto-vista apresentado pela Primeira Subdefensora Pública-Geral acompanhou o voto do Relator. Assim, a proposta de deliberação foi aprovada por unanimidade. Sobre a possibilidade de aplicação já no concurso de servidores em andamento, dúvida levantada pela ASSEDEPAR, registra-se que a deliberação aprovada só se aplica a concursos abertos a partir de sua publicação. Isso porque, se aplicável ao concurso de servidores em andamento, todo o processo de contratação teria que ser reiniciado, gerando atraso no certame. **PAUTA X) Item nove – Dezessete, oitocentos e cinquenta, cento e oitenta e oito, sete - Regulamentação das inspeções em unidades prisionais - NUPEP (Claudia):** Após apresentação do voto-vista pela Conselheira Claudia, o colegiado aprovou, por unanimidade, a minuta de deliberação apresentada pelo Relator, com as sugestões do voto-vista. **PAUTA XI) Item dez – Dezenove, novecentos e trinta e sete, quinhentos e nove, um - Requerimento administrativo para reconhecimento da nulidade do art. 8º e do Anexo I da Deliberação CSDP nº 001/2023, na parte que unifica os órgãos de atuação da fazenda pública com os do cível de Curitiba (Vitor):** Após apresentação do voto-vista pelo Conselheiro Vitor, o colegiado aprovou, por unanimidade, o voto do Relator pelo indeferimento dos pedidos formulados pelos defensores públicos Luis Gustavo Fagundes Purgato e Bruno de Almeida Passadore. **PAUTA XII) Item onze – Dezesseis, oitocentos e sessenta e três, duzentos e noventa e cinco, nove - Regulamentação da jornada de trabalho dos servidores efetivos da DPE-PR (Vitor):** Retirado de pauta pelo Relator. **PAUTA XIII) Item doze – Vinte, cento e setenta e oito, oitocentos e setenta e três, zero - Consulta a respeito do descarte de prontuários físicos (Vitor):** O Relator apresentou voto no sentido de que a matéria seja regulamentada pelo CSDP e propôs, como diligência, o encaminhamento à Comissão de Avaliação Documental e à Comissão LGPD para manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias. O colegiado aprovou a diligência citada. **SALA SIGILOSA. PAUTA XIV) Item quatorze – Dezesseis, seiscentos e trinta e três, duzentos e oitenta e cinco, zero - Avaliação de**



DPE **PR**

DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Superior

Estágio Probatório - Danielle Serrano dos Santos Necher (1ªSUB): Aprovado por unanimidade. **PAUTA XV) Item quinze – Dezesesseis, seiscientos e oitenta, cento e trinta e sete, zero - Avaliação de Estágio Probatório - Luciana Furtado Rocha Pereira (1ªSUB):** Aprovado por unanimidade. **ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** A presidência encerrou a terceira reunião ordinária de dois mil e vinte e três às quinze horas e trinta minutos e, para constar, eu, Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva, Assessora do Conselho Superior, lavrei a presente ata que, se aprovada, vai assinada por mim, pela Presidência e por todos(as) os(as) presentes.

André Ribeiro Giamberardino
Presidente do Conselho Superior

Olenka Lins e Silva Martins
Primeira Subdefensora Pública-Geral

Josiane Fruet Bettini Lupion
Subcorregedora-Geral

Karollyne Nascimento
Ouvidora-Geral

Jeniffer Beltramin Sheffer
Presidenta da ADEPAR

Claudia da Cruz Simas Rezende
Conselheira Titular

Gabriela Lopes Pinto
Conselheira Titular

Monia Regina Damião Serafim
Conselheira Suplente

Ricardo Menezes da Silva
Conselheiro Titular

Vitor Eduardo Tavares de Oliveira
Conselheiro Titular

Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva
Assessora do Conselho Superior



DPE PR
DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PARANÁ
Conselho Superior

ANEXO ÚNICO

Vitor	20.398.027-2	Proposta de elogio ao Defensor Bruno Muller Silva
Claudia	20.435.630-0	Abertura do V Concurso Público para ingresso na carreira de Defensor/a Público/a do Estado do Paraná
Gabriela	20.511.416-5	Retificação do art. 17, §2º, da Deliberação CSDP 026/2021
Henrique	20.496.674-5	Consulta sobre o art. 1º da Deliberação CSDP nº 019/2022
Vitor	20.427.858-0	Alteração dos ofícios de família em Foz do Iguaçu